

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

CNPJ/MF. 01.612.596/0001-43

Av. Lira Portela, 194 - Centro

CEP - 64.175-000 - Murici dos Portelas - Piauí

LEI Nº 175/2017

Dispõe sobre aumento de salário base dos servidores efetivos de Cargos Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário base do cargo de Agente Administrativo do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.100,00 (Um mil e Cem reais).

Art. 2º - O Salário base do cargo de Nutricionista do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.950,00 (Um mil e Novecentos e Cinquenta reais).

Art. 3º - O Salário base do cargo de Instrutor de Informática do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O Salário base do cargo de Analista de Tributos do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.300,00 (Um mil e Trezentos reais).

Art. 5º - O Salário base do cargo de Engenheiro Civil do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.950,00 (Um mil e Novecentos e Cinquenta reais).

Art. 06º - O Salário base do cargo de Psicólogo do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.950,00 (Um mil e Novecentos e Cinquenta reais).

Art. 07º - O Salário base do cargo de Assistente Social do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.950,00 (Um mil e Novecentos e Cinquenta reais).

Art. 08º - O Salário base do cargo de Auditor de Controle Interno do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.950,00 (Um mil e Novecentos e Cinquenta reais).

Art. 09º - O Salário base do cargo de Analista Fiscal de Tributos do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.950,00 (Um mil e Novecentos e Cinquenta reais).

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas (PI), 13 de Fevereiro de 2017.

 Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

CNPJ(MF) 01.612.596/0001-43

Av. Lira Portela, 194 - Centro - CEP - 64.175-000 - Murici dos Portelas - Piauí

LEI Nº 176 de 13 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a Atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Murici dos Portelas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente de Servidores da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Murici dos Portelas, sob o regime jurídico estatutário, previsto na Lei nº 052, de 03 de maio de 2005 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A Função Saúde engloba as atividades específicas de promoção, prevenção, reabilitação e atenção à saúde desenvolvidas pelo Município.

Art. 2º A atualização deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos constitui instrumento de gestão da política de pessoal da Função Saúde e está fundamentado em princípios que visam assegurar à Administração Municipal e aos servidores o desenvolvimento de suas competências e atribuições com eficiência, eficácia e efetividade, objetivando a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 5º Integram a atualização deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro Permanente e Quadro em Extinção;

Anexo II - Tabelas de Vencimentos;

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 7º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas, 13 de Fevereiro de 2017.

 Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal
ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNÇÃO SAÚDE****A) CARGOS PERMANENTES**

Denominação dos Cargos	Grau
Técnico em Enfermagem	II
Especialista em Saúde	III
Dentista / Enfermagem	IV
Médico	V

B) CARGOS EM EXTINÇÃO

Denominação dos Cargos	Grau
Técnico em Saúde	I
Auxiliar de Enfermagem	I

ANEXO II - GRAUS, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

GRAU E REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
A	R\$ 937,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.500,00	R\$ 11.250,00
B	R\$ 983,38	R\$ 1.049,50	R\$ 1.679,20	R\$ 2.623,75	R\$ 11.835,00
C	R\$ 1.032,06	R\$ 1.101,45	R\$ 1.762,32	R\$ 2.753,63	R\$ 12.462,26
D	R\$ 1.083,15	R\$ 1.155,97	R\$ 1.849,56	R\$ 2.889,93	R\$ 13.122,75
E	R\$ 1.136,76	R\$ 1.213,19	R\$ 1.941,11	R\$ 3.032,98	R\$ 13.805,14
F	R\$ 1.193,03	R\$ 1.273,25	R\$ 2.037,19	R\$ 3.183,11	R\$ 14.523,00
G	R\$ 1.252,09	R\$ 1.336,27	R\$ 2.138,03	R\$ 3.340,68	R\$ 15.278,20
H	R\$ 1.314,06	R\$ 1.402,42	R\$ 2.243,87	R\$ 3.506,04	R\$ 16.072,67
I	R\$ 1.379,11	R\$ 1.471,84	R\$ 2.354,94	R\$ 3.679,59	R\$ 16.908,45
J	R\$ 1.447,38	R\$ 1.544,69	R\$ 2.471,51	R\$ 3.861,73	R\$ 17.787,69
L	R\$ 1.519,02	R\$ 1.621,15	R\$ 2.593,85	R\$ 4.052,89	R\$ 18.712,65
M	R\$ 1.594,21	R\$ 1.701,40	R\$ 2.722,24	R\$ 4.253,50	R\$ 19.685,70
N	R\$ 1.673,13	R\$ 1.785,62	R\$ 2.856,99	R\$ 4.464,05	R\$ 20.709,36
O	R\$ 1.755,95	R\$ 1.874,01	R\$ 2.998,41	R\$ 4.685,02	R\$ 21.786,25
P	R\$ 1.842,87	R\$ 1.966,77	R\$ 3.146,84	R\$ 4.916,93	R\$ 22.919,13
Q	R\$ 1.934,09	R\$ 2.064,13	R\$ 3.302,60	R\$ 5.160,32	R\$ 24.110,93
R	R\$ 2.029,83	R\$ 2.166,30	R\$ 3.466,08	R\$ 5.415,76	R\$ 25.364,69
S	R\$ 2.130,30	R\$ 2.273,53	R\$ 3.637,66	R\$ 5.683,84	R\$ 26.683,66

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas(PI), 13 de fevereiro de 2017

 Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal